



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 1 de 42

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 33 |
| Outros atos oficiais | 39 |
| Licitações e Contratos | 42 |
| Homologação / Adjudicação | 42 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 2 de 42

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.928 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 **(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377 de 06/12/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01.12.2025

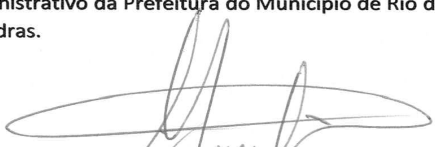
Rio das Pedras, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 3 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 02 01 | GABINETE ADMINISTRATIVO | | |
| Ficha: 18 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 100,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| Ficha: 19 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 136.360,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 05 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Ficha: 88 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 50.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 10 01 | OBRAS E URBANISMO | | |
| Ficha: 143 | 15.451.0018.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER | 355.100,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 12 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | |
| Ficha: 206 | 12.365.0027.2002.0000 | CRECHES | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 209 | 12.365.0027.2054.0000 | CRECHES | 116.450,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 13 01 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | |
| Ficha: 312 | 10.301.0036.2063.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 134.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 793.010,00 |

REDUÇÕES

| | | | |
|-----------|--|-------------------------|------------|
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 02 01 | GABINETE ADMINISTRATIVO | | |
| Ficha: 21 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -25.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 4 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|-------------|
| Ficha: 22 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -25.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 26 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -86.460,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | | |
| 02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Ficha: 85 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | -11.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |
| Ficha: 86 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | -2.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| Ficha: 87 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 89 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 90 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | -34.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 92 | 08.244.0013.2037.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | -1.000,00 |
| | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | | |
| 02 10 01 OBRAS E URBANISMO | | | |
| Ficha: 140 | 15.451.0018.1058.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER | -158.000,00 |
| | 4.4.90.51.000 | BRAS E INSTALAÇÕES | |
| Ficha: 146 | 15.451.0018.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER | -60.100,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 148 | 15.451.0018.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER | -137.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | | |
| 02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| Ficha: 207 | 12.365.0027.2002.0000 | CRECHES | -2.700,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | | |
| 02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | |
| Ficha: 208 | 12.365.0027.2002.0000 | CRECHES | -30.900,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 5 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|--------------------|
| Ficha: 211 | 12.365.0027.2054.0000 | CRECHES | -5.050,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |
| Ficha: 212 | 12.365.0027.2054.0000 | CRECHES | -3.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 213 | 12.365.0027.2054.0000 | CRECHES | -75.300,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | | |
| 02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | |
| Ficha: 319 | 10.301.0036.2063.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -51.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 324 | 10.301.0036.2115.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -8.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | |
| Ficha: 325 | 10.301.0036.2116.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -75.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -793.010,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 6 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.929, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ R\$ 4.597.280,00**, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| | | | |
|----------|---------------------------------------|--|--------------|
| 02 02 01 | GABINETE ADMINISTRATIVO | | |
| 18 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.857.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 20 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 22.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 26 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 36.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 02 05 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 45 | 04.122.0003.2004.0000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 630,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 04 01 | PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 57 | 02.062.0000.2223.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 2.970,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 05 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 88 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 60.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 7 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | | | |
|----------|---|--|--|------------|--|
| 02 07 02 | FINANÇAS | | | | |
| 126 | 28.843.0000.0030.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | 126.740,00 | |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 07 03 | ENCARGOS FINANCEIROS | | | | |
| 131 | 28.845.0000.0028.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | 4.000,00 | |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 12 01 | GABINETE DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 197 | 12.122.0026.2053.0000 | ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO | | 159.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 200 000 | EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos | | | |
| 02 12 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | | |
| 209 | 12.365.0027.2054.0000 | CRECHES | | 224.500,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | | |
| 02 12 03 | DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | | |
| 220 | 12.365.0028.2055.0000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA | | 157.050,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | | |
| 02 12 04 | DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 230 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 110.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 231 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 830.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 02 12 04 | DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 235 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 70.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 02 12 05 | DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | |
| 247 | 12.361.0030.2057.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR | | 340,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 8 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | |
|--------------------------------|---|--|---------------------|
| 254 | 12.361.0030.2089.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR | 75.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 282 000 | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | |
| 02 12 06 | FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 260 | 12.361.0031.2026.0000 | FUNDAMENTAL-FUNDEB | 314.350,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 262 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | |
| 261 | 12.361.0031.2058.0000 | FUNDAMENTAL-FUNDEB | 167.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 02 12 07 | ENSINO MEDIO | | |
| 278 | 12.362.0032.2088.0000 | ENSINO MEDIO | 102.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 230 001 | CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS | |
| 02 12 08 | FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR | | |
| 282 | 12.306.0033.2060.0000 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 14.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 287 | 12.306.0033.2092.0000 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 600,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | |
| 02 13 01 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | |
| 312 | 10.301.0036.2063.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 77.600,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 02 14 01 | CULTURA | | |
| 355 | 13.392.0035.2071.0000 | PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO | 186.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES | | | 4.597.280,00 |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 9 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Fontes de Recurso

| | | |
|--------------------------|----|---------------------|
| Excesso: | | 4.597.280,00 |
| Fontes de Recurso | | |
| 01 | 00 | 130.740,00 |
| 01 | 00 | 2.229.100,00 |
| 01 | 00 | 1.828.430,00 |
| 01 | 00 | 77.600,00 |
| 02 | 00 | 102.000,00 |
| 05 | 00 | 167.000,00 |
| 05 | 00 | 314.350,00 |
| 05 | 00 | 75.000,00 |
| 05 | 00 | 600,00 |
| Excesso: | | 4.597.280,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 01.12.2025.

Rio das Pedras, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Júnior
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 10 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.930, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, DE 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ R\$ 6.500.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| | | | |
|----------|--|---|--------------|
| 02 02 01 | GABINETE ADMINISTRATIVO | | |
| 18 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 363.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 02 06 | GABINETE DO VICE PREFEITO | | |
| 50 | 04.122.0003.2006.0000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 50.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 04 01 | PROCURADORIA JURIDICA | | |
| 65 | 02.062.0005.2010.0000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 37.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 07 03 | ENCARGOS FINANCEIROS | | |
| 131 | 28.845.0000.0028.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 30.000,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 10 01 | OBRAS E URBANISMO | | |
| 148 | 15.451.0018.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA | 450.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 12 04 | DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 230 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | 1.300.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 11 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | |
|--------------------------------|---|---|---------------------|
| 02 12 05 | DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS | | |
| 247 | 12.361.0030.2057.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 12 06 | FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | |
| 261 | 12.361.0031.2058.0000 | FUNDAMENTAL-FUNDEB | 700.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 265 | 12.361.0031.2058.0000 | FUNDAMENTAL-FUNDEB | 600.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 02 12 07 | ENSINO MEDIO | | |
| 276 | 12.362.0032.2059.0000 | ENSINO MEDIO | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 230 000 | ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos | |
| 02 12 10 | ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB | | |
| 296 | 12.365.0046.2074.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB | 300.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 02 13 01 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | |
| 321 | 10.301.0036.2064.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.400.000,00 |
| | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 02 17 01 | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | |
| 365 | 18.541.0044.2113.0000 | MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | 270.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 10 01 | OBRAS E URBANISMO | | |
| 143 | 15.451.0018.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA | 100.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 13 01 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | |
| 312 | 10.301.0036.2063.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 600.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES | | | 6.500.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 12 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | |
|--|-----------------------|--|-------------------|
| Excesso: | | | 700.000,00 |
| Fontes de Recurso | | | |
| 0100 | | | 100.000,00 |
| 0100 | | | 600.000,00 |
| ANULAÇÕES | | | |
| 02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO | | | |
| 24 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -47.000,00 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 28 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -8.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 02 04 TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO | | | |
| 42 | 26.782.0022.2097.0000 | TRANSPORTE URBANO E TRANSITO | -50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 43 | 26.782.0022.2097.0000 | TRANSPORTE URBANO E TRANSITO | -42.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 02 07 DESPESAS DE NATUREZA FEDERAL | | | |
| 51 | 04.122.0012.2189.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | |
| 52 | 04.122.0012.2189.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | |
| 02 02 07 DESPESAS DE NATUREZA FEDERAL | | | |
| 53 | 04.122.0012.2189.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 13 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | | |
|----------|--|---|--|---------------|
| 02 02 08 | DESPESAS DE NATUREZA ESTADUAL | | | |
| 54 | 04.122.0012.2190.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | | |
| 02 04 01 | PROCURADORIA JURIDICA | | | |
| 67 | 02.062.0005.2011.0000 | SETENÇAS JUDICIAIS | | -1.700.000,00 |
| | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 05 04 | FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL | | | |
| 96 | 08.244.0015.2041.0000 | PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS | | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 05 05 | FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL | | | |
| 100 | 08.244.0009.2041.0000 | PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTADUAIS | | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 05 06 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 106 | 08.243.0016.2042.0000 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | -18.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 02 07 01 | PLANEJAMENTO | | | |
| 115 | 04.123.0008.2013.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 116 | 04.123.0008.2013.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 07 03 | ENCARGOS FINANCEIROS | | | |
| 132 | 99.999.9999.2099.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | -1.100.000,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 08 01 | MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO | | | |
| 135 | 04.122.0007.2083.0000 | PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 14 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | | |
|----------|---|--|-------------|--|
| 02 10 01 | OBRAS E URBANISMO | | | |
| 141 | 15.451.0018.1058.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS | -4.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | | |
| 151 | 15.451.0018.2192.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS | -400.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 152 | 15.451.0018.2192.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS | -622.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | | |
| 156 | 17.512.0018.1008.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS | -470.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | | |
| 157 | 17.512.0018.1058.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS | -500.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | | |
| 02 11 01 | ESPORTES E LAZER | | | |
| 189 | 27.812.0024.2052.0000 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO | -5.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 12 03 | DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 215 | 12.365.0028.1015.0000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA | -10.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | |
| 02 12 03 | DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA | | | |
| 216 | 12.365.0028.1015.0000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA | -4.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | |
| 217 | 12.365.0028.1015.0000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA | -10.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | |
| 218 | 12.365.0028.2014.0000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 15 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | |
|----------------------------|--|---|----------------------|
| 219 | 12.365.0028.2014.0000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA | -1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |
| 02 12 04 | DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 226 | 12.361.0029.1016.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | -35.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 227 | 12.361.0029.1016.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | -10.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 233 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | -120.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 12 05 | DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS | | |
| 251 | 12.361.0030.2088.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR | -300.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 200 001 | CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS | |
| 254 | 12.361.0030.2089.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR | -220.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 282 000 | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | |
| 02 12 05 | DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS | | |
| 256 | 12.361.0030.2169.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR | -10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | |
| 257 | 12.361.0030.2169.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | |
| 02 12 08 | FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR | | |
| 285 | 12.306.0033.2089.0000 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | -15.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 282 000 | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | |
| 02 13 01 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | |
| 325 | 10.301.0036.2116.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -45.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -6.500.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 16 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 11.12.2025.


Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2025.


MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 17 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ R\$ 1.840.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|
| 370 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 600.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 371 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 280.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 372 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 160.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 375 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 370.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 377 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 374.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110000 | GERAL | |
| 378 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 16.000,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 383 | 17.512.0023.2170.0000 | SANEAMENTO GERAL | 40.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES

1.840.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 18 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|-------------------|--|---------------------|
| Excesso: | | 1.840.000,00 |
| Fontes de Recurso | | |
| 04 00 | | 160.000,00 |
| 04 00 | | 1.640.000,00 |
| 01 00 | | 40.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 11.12.2025.


Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2025


MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 19 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.936, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 **(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3377, de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 11.12.2025.

Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Júnior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 20 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|------------|--|------------------------------|------------|
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 02 01 | GABINETE ADMINISTRATIVO | | |
| Ficha: 19 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 162.400,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 02 05 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| Ficha: 45 | 04.122.0003.2004.0000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 9.704,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 02 06 | GABINETE DO VICE PREFEITO | | |
| Ficha: 48 | 04.122.0003.2006.0000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 15.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| Ficha: 49 | 04.122.0003.2006.0000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 3.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 04 01 | PROCURADORIA JURIDICA | | |
| Ficha: 59 | 02.062.0004.2009.0000 | PROCESSO JUDICIÁRIO | 5.770,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 05 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Ficha: 87 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 960,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 05 04 | FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL | | |
| Ficha: 95 | 08.244.0015.2041.0000 | PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDE | 29.700,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 02 08 01 | MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO | | |
| Ficha: 136 | 04.122.0007.2083.0000 | PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERC | 500,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 21 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 10 01 OBRAS E URBANISMO

Ficha: 142 15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER 283.620,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 143 15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER 991.360,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 147 15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER 4.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 10 05 DIVISÃO DO SERM

Ficha: 172 26.782.0021.2048.0000 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 42.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 11 01 ESPORTES E LAZER

Ficha: 183 27.812.0024.2052.0000 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO 145.277,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

Ficha: 195 12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO 15.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 03 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA

Ficha: 220 12.365.0028.2055.0000 EDUCAÇÃO PRE ESCOLA 59.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 235 12.361.0029.2056.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 276.741,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 06 FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 260 12.361.0031.2026.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB 570.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 22 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

| | | | |
|------------|-----------------------|-----------------------------|------------|
| Ficha: 318 | 10.301.0036.2063.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 3.100,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |
| Ficha: 321 | 10.301.0036.2064.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 685.000,00 |
| | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Ficha: 322 | 10.301.0036.2064.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 332.000,00 |
| | 3.3.50.41.0 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Ficha: 323 | 10.301.0036.2064.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 142.000,00 |
| | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Ficha: 325 | 10.301.0036.2116.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 190.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 04 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

| | | | |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------|
| Ficha: 344 | 10.301.0036.2070.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 41.620,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 345 | 10.301.0036.2070.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 254.900,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | |
| Ficha: 346 | 10.301.0036.2070.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 488.700,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |
| Ficha: 349 | 10.301.0036.2219.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 74.900,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 4.828.552,00 |

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

| | | | |
|-----------|-----------------------|--------------------------------|-------------|
| Ficha: 18 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -127.200,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| Ficha: 20 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -8.200,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |
| Ficha: 22 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -13.300,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 25 | 04.122.0012.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -3.700,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 29 | 04.122.0012.2189.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 23 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 02 02 RECURSOS HUMANOS

| | | | |
|-----------|-----------------------|--------------------------------|-----------|
| Ficha: 32 | 04.122.0012.2033.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -6.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |
| Ficha: 33 | 04.122.0012.2033.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 02 05 GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----------|-----------------------|------------------------------|-----------|
| Ficha: 46 | 04.122.0003.2004.0000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | -8.704,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Ficha: 47 | 04.122.0003.2004.0000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 02 06 GABINETE DO VICE PREFEITO

| | | | |
|-----------|-----------------------|------------------------------|------------|
| Ficha: 50 | 04.122.0003.2006.0000 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | -18.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 02 08 DESPESAS DE NATUREZA ESTADUAL

| | | | |
|-----------|-----------------------|------------------------------|-----------|
| Ficha: 55 | 04.122.0012.2190.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 56 | 04.122.0012.2190.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | -1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 04 01 PROCURADORIA JURIDICA

| | | | |
|-----------|-----------------------|--------------------------------|-----------|
| Ficha: 60 | 02.062.0004.2009.0000 | PROCESSO JUDICIÁRIO | -2.970,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |
| Ficha: 63 | 02.062.0004.2009.0000 | PROCESSO JUDICIÁRIO | -2.800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|-----------|-----------------------|--------------------------|---------|
| Ficha: 86 | 08.244.0013.2036.0000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | -960,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 24 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 05 04 FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL

Ficha: 96 08.244.0015.2041.0000 PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDER -29.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 08 01 MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO

Ficha: 138 04.122.0007.2083.0000 PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCI -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 10 01 OBRAS E URBANISMO

Ficha: 141 15.451.0018.1058.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 144 15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -25.550,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR

Ficha: 145 15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 148 15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -237.070,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 151 15.451.0018.2192.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -26.460,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 10 01 OBRAS E URBANISMO

Ficha: 152 15.451.0018.2192.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -927.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 10 03 MOBILIDADE URBANA

Ficha: 161 15.451.0018.1058.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 163 15.451.0018.2097.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 164 15.451.0018.2097.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 165 15.451.0018.2097.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 25 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 10 05 DIVISÃO DO SERM

| | | | |
|------------|-----------------------|--------------------------------|------------|
| Ficha: 169 | 26.782.0021.1009.0000 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | -1.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Ficha: 170 | 26.782.0021.1009.0000 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | -1.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Ficha: 171 | 26.782.0021.2048.0000 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | -700,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| Ficha: 173 | 26.782.0021.2048.0000 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | -40.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 11 01 ESPORTES E LAZER

| | | | |
|------------|-----------------------|------------------------------|-------------|
| Ficha: 182 | 27.812.0024.1013.0000 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO | -300,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Ficha: 186 | 27.812.0024.2052.0000 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO | -132.377,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 187 | 27.812.0024.2052.0000 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO | -3.800,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: 188 | 27.812.0024.2052.0000 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO | -8.800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

| | | | |
|------------|-----------------------|------------------------------|------------|
| Ficha: 197 | 12.122.0026.2053.0000 | ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO | -15.100,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 12 03 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA

| | | | |
|------------|-----------------------|--------------------------------|------------|
| Ficha: 221 | 12.365.0028.2055.0000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA | -57.410,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Ficha: 222 | 12.365.0028.2055.0000 | EDUCAÇÃO PRE ESCOLA | -2.190,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|------------|-----------------------|------------------------------|------------|
| Ficha: 230 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | -39.992,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 26 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

| | | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|----------------------|
| Ficha: 231 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | -225.941,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Ficha: 232 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | -3.108,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |
| Ficha: 233 | 12.361.0029.2056.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | -7.700,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | | |
| 02 12 06 FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | | |
| Ficha: 265 | 12.361.0031.2058.0000 | FUNDAMENTAL-FUNDEB | -570.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | | |
| 02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | |
| Ficha: 310 | 10.301.0036.1025.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -100,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Ficha: 311 | 10.301.0036.1060.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.177.820,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS | | | |
| 02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | | |
| Ficha: 316 | 10.301.0036.2063.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -40.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 317 | 10.301.0036.2063.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -172.900,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | |
| Ficha: 319 | 10.301.0036.2063.0000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | -821.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -4.828.552,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 27 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.937, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377, de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 11.12.2025.

Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 28 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

| | | | |
|------------|-----------------------|-----------------------------|-----------|
| Ficha: 372 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 4.480,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Ficha: 377 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 24.480,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

| | | | |
|------------|-----------------------|------------------------------|------------|
| Ficha: 370 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -20.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| Ficha: 375 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -4.480,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -24.480,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 29 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.938, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 **(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377 de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 11.12.2025.

Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 30 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|---------------------------------|--|------------------------------|-------------------|
| LOCAL: 03 | SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 03 23 01 | SANEAMENTO - SAAE | | |
| Ficha: 370 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 187.077,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |
| Ficha: 377 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 123.144,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 310.221,00 |

REDUÇÕES

| | | | |
|----------------------------|--|-------------------------------|--------------------|
| LOCAL: 03 | SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 03 23 01 | SANEAMENTO - SAAE | | |
| Ficha: 371 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -69.114,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Ficha: 372 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -82.748,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Ficha: 375 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -153.633,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 378 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -2.758,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT | |
| Ficha: 383 | 17.512.0023.2170.0000 | SANEAMENTO GERAL | -1.968,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -310.221,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 31 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.941, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ R\$ 189.197,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

| | | | |
|-----|-----------------------|---|------------|
| 370 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 754,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 371 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 160.231,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 375 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 14.970,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 378 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 13.242,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | 110 000 | GERAL | |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES **189.197,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **189.197,00**

Fontes de Recurso

04 00 **189.197,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 22.12.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 32 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Rio das Pedras, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

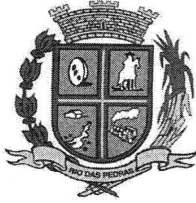
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 33 de 42

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 020/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão de Divisão Técnica de Prevenção, Correções e Informações Funcionais Disciplinares e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei nº 3.313, datada de 28.02.2024, que criou a Corregedoria Geral, a Ouvidoria Geral e o Subcomandante da Guarda Civil Municipal;

considerando o contido no Processo Digital nº 5281/2024, datado de 05.11.2024, Requerimento datado de 05.11.2024,

RESOLVE

ART. 1º. Fica constituída Comissão de Divisão Técnica de Prevenção, Correções e Informações Funcionais Disciplinares, com os seguintes membros:

TITULARES

Adriana Aparecida Pereira
Marcio Roberto de Almeida Moraes
Daniel Araújo

SUPLENTE

Marcos Ferreira de Lima

ART. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10.02.2026.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 34 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 35 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 021/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão Processante Permanente da Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei nº 3.313, datada de 28.02.2024, que criou a Corregedoria Geral, a Ouvidoria Geral e o Subcomandante da Guarda Civil Municipal;

considerando o contido no Processo Digital nº 5281/2024, datado de 05.11.2024, Requerimento datado de 05.11.2024,

RESOLVE

ART. 1º. Fica constituída a Comissão Processante Permanente da Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas, com os seguintes membros:

TITULARES

Luiz Fernando dos Santos
Victor da Silva Trevizan
Lindsnei Anderson Martin

SUPLENTE

Juarez Francisco dos Santos

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Carlos Donizete Izaul.

ART. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10.02.2026.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 36 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 37 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 022/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão Processante Permanente da Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei nº 3.313, datada de 28.02.2024, que criou a Corregedoria Geral, a Ouvidoria Geral e o Subcomandante da Guarda Civil Municipal;

considerando o contido no Processo Digital nº 5281/2024, datado de 05.11.2024, Requerimento datado de 05.11.2024,

RESOLVE

ART. 1º. Fica constituída Comissão Processante Permanente da Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares, com os seguintes membros:

TITULARES

Rafael Bertin
Gustavo Peroza Artuso
Edson Pereira Lopes

SUPLENTE

Valdemir Aparecido Ferraz

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Helson Rodrigues Cordeiro.

ART. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10.02.2026.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 38 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

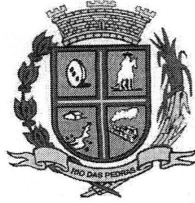
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 39 de 42

Outros atos oficiais



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DE AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, inscrito no CNPJ nº 44.826.840/0001-83, representado por MARCOS BUZETTO, no uso de suas atribuições legais, firma o presente Termo de Compromisso junto à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SP/SSP, que visa complementar o Convênio nº 387/23, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS

1.1. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), o MUNICÍPIO informa à SSP os agentes de tratamento dos dados acessados por meio do Programa Muralha Paulista:

1.1.1. CONTROLADOR (inciso IV do artigo 5º, da LGPD):

Nome: Gustavo Peroza Arthuso

CNPJ/CPF: 167.901.828-02

Cargo/Função: Guarda Municipal

E-mail institucional: gustavo.arthuso1972@gmail.com

Telefone: 99646-5213

1.1.2. OPERADOR (inciso VII do artigo 5º, da LGPD):

Nome (PJ ou PF): Luiz Fernando dos Santos

CNPJ/CPF: 269.496.588-18

Cargo/Função: Guarda Municipal

Telefone: 99606-8595

E-mail institucional: fernandodelpol@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 40 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

1.1.3. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS (inciso VIII do artigo 5º, da LGPD):

Nome: João de Oliviera

CNPJ/CPF: 116.560.728-07

Cargo/Função: Diretor do Departamento de Segurança

E-mail institucional: segurancapublica@riodaspedras.sp.gov.br

Telefone: 3493-9490

1.2. O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar qualquer alteração nas Informações acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA - INDICAÇÃO DO ADMINISTRADOR LOCAL

2.1. O MUNICÍPIO informa à SSP a designação do Administrador Local, responsável pela gestão da integração, controle de acesso dos usuários locais, auditoria e prevenção do uso indevido das informações acessadas por meio dos produtos do Programa Muralha Paulista:

Nome: Edevaldo Damasceno Gois

CPF: 268.272.028-52

Cargo/Função: Analista de Tecnologia da Informação (TI)

E-mail institucional: edevaldo_gois@yahoo.com.br

Telefone: 3493-9490

2.2 O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar qualquer alteração do Administrador Local no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA — COMPROMISSO DE CURADORIA E USO EXCLUSIVO DOS DADOS

3.1 O MUNICÍPIO declara que irá atuar como curador dos dados que vier a acessar por meio dos produtos do Programa Muralha Paulista, que serão utilizados exclusivamente para os fins previstos no convênio firmado com a SSP, sendo vedado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 41 de 42



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- a) O armazenamento em bases próprias ou sob sua tutela, exceto nas hipóteses permitidas em nota técnica da SSP;
- b) O compartilhamento com terceiros, salvo previsão legal, determinação judicial ou autorização da SSP;
- c) O uso para finalidades distintas daquelas previstas no convênio.

3.2 O MUNICÍPIO compromete-se a garantir a segurança, integridade e sigilo dos dados acessados, adotando medidas para evitar acessos indevidos ou vazamentos.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIZAÇÃO

4.1 O MUNICÍPIO será responsável pelo cumprimento das disposições do convênio vigente, deste Termo, bem como pelas ações de seus agentes e eventuais contratadas.

4.2 O descumprimento das obrigações previstas poderá resultar na suspensão do acesso às bases de dados estaduais, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

Rio das Pedras, 10 de fevereiro de 2026.



MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1938A

Página 42 de 42

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.145/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3908/2025 - CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 986981, ÀS 10:22 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP (TERMO DE COMPROMISSO Nº 968585/2024/MCIDADES/CAIXA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS - O Prefeito Municipal de Rio das Pedras comunica a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº. 90.145/2025, a empresa J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, valor total de R\$ 7.187.000,00 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de fevereiro de 2026 - Marcos Buzetto - Prefeito.

.....